



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº 2708/2013 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 2107/2012 - 15907, **RESOLVE:**


**Art. 1º - REVOGAR**, a pedido do usuário, a Portaria nº 229/ 2010 – SRH, de 08 de abril de 2010, que outorgou a **LUSENRIQUE QUINTAL**, inscrito no CPF sob o nº 824.107.718-15 por **12 (doze) anos**, o uso das águas do **Córrego São Francisco**, no trecho localizado na Fazenda "Rio Araguaia", no município de **Jussara**, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem. O motivo é o aumento do volume acumulado da barragem devido a uma elevação no aterro.

**Art. 2º** - A Portaria de outorga ora revogada torna-se nula e sem nenhum efeito legal após a assinatura desta Portaria de Revogação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 15 de outubro de 2013.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos